



LEI Nº 097/2005

SÚMULA: Cria Cargos e Vagas no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos e Vagas no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, do Município de Santa Maria do Oeste, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 06 de abril de 2005.

**JOÃO ADOLFO SCHREINER,
PREFEITO MUNICIPAL.**

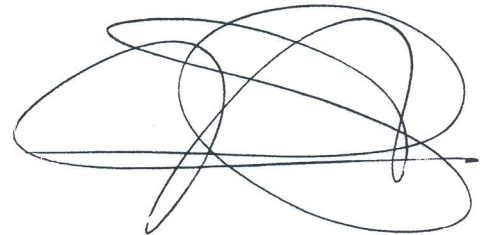
PUBLICADO
EM 08 04/2005 1
JORNAL Tribuna

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Vagas	Carga Horária Semanal	Cargo	Vencimento
01	40	Bioquímico	R\$ 1.449,03
01	20	Nutricionista	R\$ 869,41
09	40	Enfermeiro	R\$ 1.975,96
01	40	Bibliotecário	R\$ 1.449,03

Santa Maria do Oeste, 06 de abril de 2005.



PUBLICADO

EM 09 / 04 / 2005
JORNAL Tribuna

2



LEI Nº 097/2005

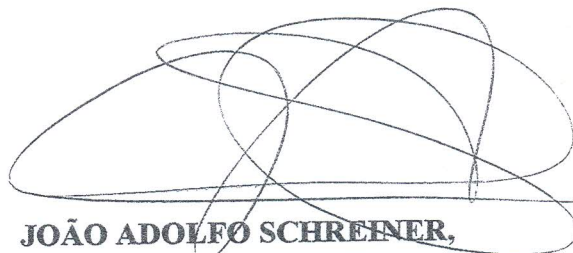
SÚMULA: Cria Cargos e Vagas no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos e Vagas no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, do Município de Santa Maria do Oeste, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 06 de abril de 2005.



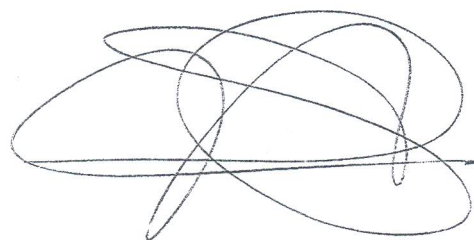
**JOÃO ADOLFO SCHREINER,
PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Vagas	Carga Horária Semanal	Cargo	Vencimento
01	40	Bioquímico	R\$ 1.449,03
01	20	Nutricionista	R\$ 869,41
09	40	Enfermeiro	R\$ 1.975,96
01	40	Bibliotecário	R\$ 1.449,03

Santa Maria do Oeste, 06 de abril de 2005.



LEI Nº 097/2005

SÚMULA: Cria Cargos e Vagas no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos e Vagas no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, do Município de Santa Maria do Oeste, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 06 de abril de 2005.



**JOÃO ADOLFO SCHREINER,
PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 097/2005

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Vagas	Carga Horária Semanal	Cargo	Vencimento
01	40	Bioquímico	R\$ 1.449,03
01	20	Nutricionista	R\$ 869,41
09	40	Enfermeiro	R\$ 1.975,96
01	40	Bibliotecário	R\$ 1.449,03

Santa Maria do Oeste, 06 de abril de 2005.

